

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.204/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Elaine Cristina Estevão Rosa

29.302-6

Educador Infantil

SEDUC

De 01/12/2018 a 29/05/2019

Mislaine do Carmo Cardoso

21.774-0

Professor PII

SEDUC

De 15/11/2018 a 13/05/2019

Mislaine do Carmo Cardoso

23.841-7

Professor PII

SEDUC

De 15/11/2018 a 13/05/2019

Patrícia Aparecida Honório

27.066-2

Técnico em Enfermagem/US

SEMUS

De 08/12/2018 a 05/06/2019

Tatiane Vilela Teixeira

29.200-8

Educador Infantil

SEDUC

De 01/12/2018 a 30/05/2019

Thayane Viana de Carvalho Lenzi

29.443-5

Assessor de Relações Institucionais

GABIP

De 28/12/2018 a 25/06/2019

Viviane Cristina da Silva Oliveira

27.771-7

Oficial de Administração

SEMUS

De 25/12/2018 a 22/06/2019

Viviane Muniz Ôngaro de Souza Vieira

23.127-3

Oficial de Administração

SEMUS

De 28/12/2018 a 25/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANA LÚCIA PRADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

EM EXERCÍCIO

VÉRDI LÚCIO MELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

INTERINO